



APPROVADO
Sala das Sessões, em 15/9/69
CENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 510.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jundiá hou-
ve por bem promulgar lei obrigando proprietários de terrenos baldios
de nossa cidade a construir muros em torno dos mesmos;

CONSIDERANDO que ao cumprimento do citado dispositivo -
legal não se exclui entidades estatais, autarquias ou de economia mi-
ta, localizadas no município;

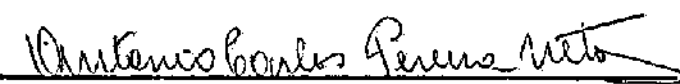
CONSIDERANDO que a Cia. Paulista de Estradas de Ferro,
proprietária de larga faixa de terreno na Vila Rio Branco, até a pre-
sente data ainda não providenciou a construção do referido muro;

CONSIDERANDO que referida medida se faz necessária e -
com bastante urgência, mesmo porque corre perigo de vida todo aquê-
le que da Vila Rio Branco demanda à rua Bandeirantes e vice-versa, prin-
cipalmente crianças que se dirigem ao Grupo Escolar,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o -
Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando-
-lhe se digne informar a esta Casa o seguinte:

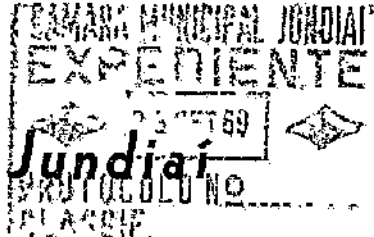
- Há possibilidade de a Prefeitura Municipal intimar a
Cia. Paulista de Estradas de Ferro a construir na marginal da Vila -
Rio Branco os muros a que está por lei obrigada?

Sala das Sessões, 15/setembro/1 969.


Antonio Carlos Pereira Neto.



Prefeitura Municipal de Jundiá



Em 22 de SETEMBRO de 1969

REF. N.º GP.2109/69

PROC. N.º 7106

CLAS.600.4.309

Expediente de honorários

Ciente. Com vista ao autor

[Signature]
Presidente

24/9/1969

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Em resposta ao requerimento nº 510/69, de autoria do Exmo. Sr. Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, cumre-nos informar a V.Excia. o seguinte:

NESTA DATA, OFICIAMOS À DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, SOLICITANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

PARA CONHECIMENTO DE V.EXCIA., ANEXAMOS A - ÊSTE, CÓPIA DO OFÍCIO GP.2108/69.

VOLTAREMOS AO ASSUNTO, ASSIM QUE NOVOS ELEMENTOS SE NOS OFERECEREM.

Aproveitamos a oportunidade para reite-
rar os protestos de nossa elevada consideração.

Cordialmente,

(*[Signature]* Valcor Barbosa Martins)
Prefeito Municipal

At

REC. 30

20/10/69

Em, 20/10/69, a Câmara Municipal de

GP. 2108/69

7106

600.4.309

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

DOUTOR ALFREDO PHILADELPHO DE AZEVEDO MARQUES

M.D. DIRETOR DE OPERAÇÕES DA

CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CELTA

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS DE V. SA.,
TENDO A SATISFAÇÃO DE ENCAMINHAR CÓPIA DO REQUERIMENTO
DE Nº 510, DE AUTORIA DO EXMO. SR. VEREADOR ANTONIO CARLOS
PEREIRA NETO.

AGRADECENDO AS MEDIDAS QUE V. SA. DETERMINAR,
VALEMO-NOS DO ENSEJO PARA RENOVAR AS NOSSAS EXPRESSÕES DE
ELEVADA CONSIDERAÇÃO.

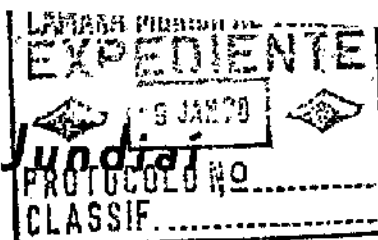
CORDIALMENTE,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
PREFEITO MUNICIPAL

JRN



Prefeitura Municipal de Jundiá



Em 7 de janeiro de 1970.

REF. Nº GP-L.1/70

PROC. Nº 7106

CLAS. 600-4-309

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Ciente. Com vista ao autor

Presidente

19/1 1970

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento Nº510/69de autoria do Exmo. Sr. Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, cumpre-nos informar a V.Exª o seguinte:

Voltamos ao assunto para informar o ilustre Vereador de que, não obstante tenhamos sido cientificado de que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro procedeu à execução do serviço, atendendo à solicitação que lhe fizemos através de ofício, o Código de Obras de Urbanismo do Município não lhe é aplicável, consoante parecer de nossa Procuradoria Judicial, de que anexamos cópia para conhecimento de S. Exª.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

(Walmor Barbosa Martins)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

LÁZARO DE ALMEIDA,

DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIÁ.